

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone/Fax: 35 3523-9101

Resolução n.º 25, de 27 de março de 2006.

“Dispõe sobre reajuste nos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aprovou e eu, Jailson de Souza Viana, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

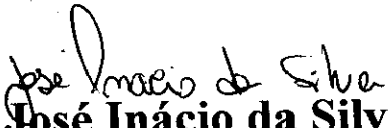
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste nos subsídios dos Vereadores, a partir de 1º de março de 2.006, no percentual de 17%(dezessete por cento).

Parágrafo Único - O percentual descrito no *caput* deste artigo será aplicado sobre os subsídios do mês de fevereiro de 2006.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Barra/MG, 27 de março de 2006.


Jailson de Souza Viana
Presidente


José Inácio da Silva
Secretário